



ANAFISCO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS
DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

Autonomia Municipal Reforma tributária



Autonomia municipal

(conceito)

- Autonomia: origem do grego *autonomos*, “de si mesmo”, capacidade de governar sua própria vida a partir de seus próprios meios, valores, vontades ou princípios.

Profº. José Afonso da Silva:

- a-) *capacidade de auto-organização*, lei orgânica própria
- b-) *capacidade de autogoverno*, eleições do Prefeito e dos Vereadores
- c-) *capacidade normativa própria*, elaboração de leis municipais
- d-) *capacidade de autoadministração*, manter e prestar serviços de interesse local.

Autonomia municipal

Prof^o. José Afonso da Silva:


- *capacidade de auto-organização*
 - *capacidade de autogoverno*
 - *capacidade normativa própria*
 - *capacidade de autoadministração*
- } → **Autonomia Política**
- **Autonomia Normativa**
- **Autonomia administrativa**

↳ **Autonomia Financeira:** capacidade de decretar tributo e aplicar suas rendas

↳ **Receita própria**



Receita Própria Municipal

- ISS  - Principal receita própria
 - Imposto sobre o consumo
- IPTU
 - Principal receita de 60 municípios (população maior que a do Canadá)
- ITBI
 - Prestação de serviços: vocação centros urbanos
- Taxas e Contribuições
 - Responsável pelo crescimento municipal na participação da arrecadação tributária



Competência tributária

- Instituir o tributo (hipóteses de incidência, base de cálculo, contribuintes e alíquota) e obrigações acessórias
- Fiscalização dos contribuintes
- Arrecadação: ingresso direto ao tesouro do ente titular do crédito tributário



Reforma tributária Simplificação x autonomia

- Autonomia municipal – princípio constitucional – art. 34, V, “c” CF/88
- Consensos:
 - Legislação uniforme: preserva parte da competência normativa
 - Arrecadação centralizada: sistema bancário – tesouro do ente titular
 - Obrigações acessórias – competência normativa coletiva
- Resolução de conflitos de princípios constitucionais – STF:
 - ✓ Análise do caso concreto
 - ✓ Ponderação de princípios (decisão política)
 - ✓ Não pode suprimir totalmente ou consubstancialmente um princípio constitucional



Simplex Nacional

(Caso concreto)

- **Autonomia municipal** x **tratamento diferenciado MEI, ME e EPP**
- Teto do Simplex Nacional (2006): < 10 % da arrecadação do ISS
- **Supressão total da competência de fixar alíquota**
- Exigência de regularidade perante às fazendas públicas (U, E, DF e M)
- **Arrecadação Centralizada** – ingresso direto no tesouro do ente
- Fiscalização pelo ente titular do crédito tributário e acesso aos bancos de dados



Simplex Nacional

Lei Complementar nº 123/2006

- O art. 7º estabelece que os municípios devem emitir alvará de funcionamento provisório, que permite a abertura imediata do estabelecimento independente da lei local sobre o ordenamento e uso territorial (art. 30, VIII)
- O artigo 20 **possibilita o governo estadual alterar as faixas de ingresso** para esse regime tributário

Reforma Tributária





Reforma Tributária Autonomia Municipal

- ISS > 50% da receita tributária própria municipal
- Vocação centros urbanos: prestação de serviços (consumo)
- Desempenho ISS (serviços) X ICMS (mercadorias)
- Demandas por serviços públicos municipais



Receita própria x Repasse obrigatório Entes subnacionais

- ✓ Receita própria – fortalece a autonomia
- ✓ Negligenciar a arrecadação de tributos – improbidade administrativa
- ✓ PEC 188/2019 – pacto federativo – extinção de municípios (5 mil hab.) – receita própria < 10% da total
- ✓ Equilíbrio econômico financeiro - LRF



Repasse obrigatório - desvantagens

- ✓ Dependência da política tributária de outro ente
- ✓ Quanto maior o ente, menor a preocupação em definir o local exato onde o tributo é devido
- ✓ Dificuldade do ente beneficiado atuar dentro do seu território para aumentar sua receita repassada
- ✓ Mudanças de critérios de repasse e retenções



Proposta de PEC da Autonomia Fiscal Municipal

- ✓ IPTU – questão da PGV
- ✓ ITBI – progressividade/momento da cobrança
- ✓ ISS – simplificação/ redistribuição
- ✓ Contribuições para transporte e meio ambiente
- ✓ Consórcios de Administração Tributária
- ✓ Autonomia para estabelecer o limite remuneratório municipal



“Ninguém vive na União ou no estado. As pessoas vivem no município.

Descentralizar é colocar o governo mais perto do povo e por isso torná-lo mais participativo, mais eficiente e mais democrático.”

Governador André Franco Montoro

OBRIGADO!

FIM